



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Câmara Municipal de
Santana da Vargem
PROTOCOLO

25 JUN 2025

Horas: 14 : 31
Ass: [Assinatura]

Mensagem nº 067/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 25 de junho de 2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 067, de 25 de junho de 2025, que *"Altera a Lei Municipal nº 1.837, de 20 de fevereiro de 2025, que 'Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem', a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021, que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025' e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que 'Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025', para retificar dotações orçamentárias em conformidade com a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem"*.

A presente proposta legislativa tem como finalidade a adequação de dotações orçamentárias em razão da reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG, objeto da Lei Municipal nº 1.837/2025 que *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem"*, sendo que, embora a referida lei tenha autorizado no seu artigo 22 as alterações necessárias no PPA e na LOA, se faz necessária para fins de atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização externa, como por exemplo o Tribunal de Contas do Estado, a descrição expressa no texto legal das novas dotações criadas e sua origem das dotações anuladas.

O desdobramento e a união de algumas Secretarias Municipais, bem como a mudança de suas nomenclaturas exigiu a criação de dotações próprias dessas novas Secretarias e consequente anulação das dotações referentes às antigas, conforme discriminado nos itens da presente proposta legislativa, de modo que a alteração pretendida tornará regular, conforme e inteligível a reestruturação havida para inclusive facilitar a consulta e fiscalização da adequada aplicação dos recursos de acordo com as finalidades de sua criação.

Diante dos objetivos acima citados a presente proposta legislativa insere os artigos 22-A e 22-B na Lei Municipal nº 1.837, de 20 de fevereiro de 2025, que *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem"*, que trazem, respectivamente, as dotações criadas e as dotações anuladas por meio da simultânea alteração do PPA e da LOA, a partir da alteração orçamentária proposta neste mesmo projeto a partir dos referidos artigos.

Importante esclarecer que, a presente proposta legislativa dispensa a apresentação de impacto financeiro que dispõe o art. 14 da Lei Federal nº 101/2000, porque a criação das despesas decorrem diretamente da anulação de outras equivalentes, sem qualquer acréscimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

A propósito da Competência Legislativa do Município, o art. 18 da Constituição Federal ao tratar da organização político-administrativa do Estado Brasileiro reafirma a autonomia dos Municípios, sendo que, o art. 29, *caput*, estabelece que o Município será regido “por lei orgânica”. Por sua vez, a Lei Orgânica Municipal, estabelece no art. 5º, inciso X, a competência do Município para legislar sobre “organização, administração e execução dos serviços públicos locais”.

O artigo 35, II, da Lei Orgânica, dispõe ser de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por meio do Prefeito a “criação, estruturação e atribuições de órgãos e departamentos da Administração Pública”. Portanto, o presente Projeto de Lei é regular quanto à competência do Município para legislar sobre o tema, assim como no aspecto da iniciativa da proposta.

O Processo Legislativo, observará disposto no art. 102 e art. 88, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem, porque é apresentado com a antecedência necessária para que conste da pauta da sessão plenária, bem como se trata da modalidade de proposição “projeto de lei”.

Ainda, a matéria em questão insere-se nos termos do art. 144, do Regimento Interno, devendo ser submetida a dois turnos de votação, bem como o quórum de aprovação é o previsto no art. 157, do Regimento Interno; qual seja, a maioria simples de votos, presente a maioria dos vereadores. Apenas na hipótese de empate caberá o voto do Presidente da Câmara, conforme art. 33 do Regimento Interno.

Destaca-se que a presente proposta legislativa observa os termos da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que não implica a qualquer aumento de despesa, pelo que não há que se falar em potencial infringência dos termos do art. 22 da referida Lei.

Quanto ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, há prévia dotação orçamentária já estabelecida para as respectivas despesas, apenas se altera a dotação, assim como a respectiva autorização na Lei de Diretrizes para as finalidades desta proposta, porque não cria despesas adicionais.

Ainda que houvesse aumento de despesa, o que não é o caso, preenchidos estariam os pressupostos estabelecidos pela Constituição, tendo em vista que o art. 17 da LDO vigente autoriza as alterações de estrutura previstas na presente proposta e a existência de dotação orçamentária.

Com efeito, sob nenhum aspecto, há óbice jurídico-formal ao regular trâmite e votação da presente proposta pelos Nobres Vereadores.

São estas, em resumo, nobres vereadores, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração e todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem dos agentes públicos municipais.

Atenciosamente,

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2025.06.25 11:08:59 -03'00'

Excelentíssima Senhora
Vereadora Bruna Renata Teodoro Silva
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG

1. The first part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to the various sub-committees. The names are listed in alphabetical order of the last name.

2. The second part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to the various sub-committees. The names are listed in alphabetical order of the last name.

3. The third part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to the various sub-committees. The names are listed in alphabetical order of the last name.

4. The fourth part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to the various sub-committees. The names are listed in alphabetical order of the last name.

5. The fifth part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to the various sub-committees. The names are listed in alphabetical order of the last name.

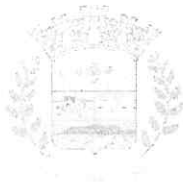
6. The sixth part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to the various sub-committees. The names are listed in alphabetical order of the last name.

7. The seventh part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to the various sub-committees. The names are listed in alphabetical order of the last name.

8. The eighth part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to the various sub-committees. The names are listed in alphabetical order of the last name.

9. The ninth part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to the various sub-committees. The names are listed in alphabetical order of the last name.

10. The tenth part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to the various sub-committees. The names are listed in alphabetical order of the last name.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.837, de 20 de fevereiro de 2025, que *“Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem”*; a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021, que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”*; e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que *“Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”*, para retificar dotações orçamentárias em conformidade com a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridos os artigos 22-A e 22-B na Lei Municipal nº 1.837, de 20 de fevereiro de 2025, que *“Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem”*.

Art. 22-A. Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”* e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que *“Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”*, para incluir ações no Plano Plurianual e abrir crédito na Lei Orçamentária Anual, para o corrente exercício, no valor de R\$ 430.704,01 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e quatro reais e um centavo) das seguintes dotações orçamentárias criadas:

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 530) 02.051.04.122.0402.2368-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 63.681,41

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 531) 02.051.04.122.0402.2368-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 9.552,21

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 532) 02.051.04.122.0402.2368-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 533) 02.051.04.122.0402.2368-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$ 5.313,10

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 517) 02.051.04.122.0402.2369-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 518) 02.051.04.122.0402.2369-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 48.738,49

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 519) 02.051.04.122.0402.2369-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 7.336,56

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 520) 02.051.04.122.0402.2369-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.552,83

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 521) 02.051.04.122.0402.2369-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 522) 02.051.04.122.0402.2369-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 14.177,96

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 523) 02.051.04.122.0402.2369-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 800,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 524) 02.051.04.122.0402.2369-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa R\$ 15.237,79

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 536) 02.051.20.606.2005.2370-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 450,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 526) 02.051.04.122.0402.2369-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e R\$ 776,40

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 527) 02.051.04.122.0402.2369-3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-alimentação R\$ 10.367,35

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 528) 02.051.04.122.0402.2369-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 529) 02.051.04.122.0402.2369-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Despesa 510) 02.011.04.122.0402.2371-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Despesa 511) 02.011.04.122.0402.2371-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 46.282,11

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Despesa 512) 02.011.04.122.0402.2371-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 6.982,58

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Despesa 513) 02.011.04.122.0402.2371-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Despesa 514) 02.011.04.122.0402.2371-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Despesa 515) 02.011.04.122.0402.2371-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Despesa 516) 02.011.04.122.0402.2371-3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-alimentação R\$ 4.904,39

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 502) 02.051.18.542.0402.2372-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 503) 02.051.18.542.0402.2372-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 41.989,19

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 504) 02.051.18.542.0402.2372-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 6.424,48

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 505) 02.051.18.542.0402.2372-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 506) 02.051.18.542.0402.2372-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 507) 02.051.18.542.0402.2372-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 508) 02.051.18.542.0402.2372-3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-alimentação R\$ 4.904,39

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 534) 02.051.20.606.2005.2370-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 29.646,92

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 536) 02.051.20.606.2005.2370-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 537) 02.051.20.606.2005.2370-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa R\$ 9.600,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 538) 02.051.20.606.2005.2370-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa R\$ 11.536,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 539) 02.051.20.606.2005.2370-3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-alimentação R\$ 4.958,88

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 540) 02.051.20.608.2005.2373-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio R\$ 4.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 541) 02.051.20.608.2005.2373-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio R\$ 4.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 542) 02.051.20.608.2005.2373-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio R\$ 4.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 525) 02.051.04.122.0402.2369-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa R\$ 45.440,97

Art. 22-B. Para acorrer com as despesas das dotações orçamentárias provenientes da alteração orçamentária de que trata o artigo 22-A desta Lei, ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025"* e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que *"Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025"*, para rever as ações no Plano Plurianual e anular crédito na Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício, no valor de R\$ 430.704,01 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e quatro reais e um centavo), das seguintes dotações orçamentárias existentes:

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 430) 02.300.04.122.0402.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 63.681,41

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 431) 02.300.04.122.0402.2201-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 9.552,21

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 432) 02.300.04.122.0402.2201-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 433) 02.300.04.122.0402.2201-3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-alimentação R\$ 5.313,10

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 434) 02.300.04.122.0402.2202-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 435) 02.300.04.122.0402.2202-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 48.738,49

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 436) 02.300.04.122.0402.2202-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 7.336,56

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 437) 02.300.04.122.0402.2202-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.552,83

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 438) 02.300.04.122.0402.2202-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 6.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 439) 02.300.04.122.0402.2202-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 14.177,96

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 440) 02.300.04.122.0402.2202-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 800,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 441) 02.300.04.122.0402.2202-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 15.237,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 463) 02.300.20.606.2005.0013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 450,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 443) 02.300.04.122.0402.2202-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 776,40

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 444) 02.300.04.122.0402.2202-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$ 10.397,35

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 445) 02.300.04.122.0402.2202-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 446) 02.300.04.122.0402.2202-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 454) 02.300.04.122.0402.2204-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 455) 02.300.04.122.0402.2204-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 46.282,11

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 456) 02.300.04.122.0402.2204-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 6.982,58

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 457) 02.300.04.122.0402.2204-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 458) 02.300.04.122.0402.2204-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 459) 02.300.04.122.0402.2204-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 460) 02.300.04.122.0402.2204-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$ 4.904,39

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 447) 02.300.18.542.0402.2203-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 448) 02.300.18.542.0402.2203-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 41.989,19

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 449) 02.300.18.542.0402.2203-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 6.424,48

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 450) 02.300.18.542.0402.2203-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 451) 02.300.18.542.0402.2203-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 452) 02.300.18.542.0402.2203-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 453) 02.300.18.542.0402.2203-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$ 4.904,39

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 461) 02.300.20.606.2005.0013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 29.646,92

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 463) 02.300.20.606.2005.0013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 50,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 464) 02.300.20.606.2005.0013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 9.600,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 465) 02.300.20.606.2005.0013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.536,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 466) 02.300.20.606.2005.0013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$ 4.958,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 467) 02.300.20.608.2005.2192-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 4.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 468) 02.300.20.608.2005.2192-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 4.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 469) 02.300.20.608.2005.2192-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 4.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 442) 02.300.04.122.0402.2202-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 45.440,97

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Santana da Vargem - MG, de 25 de junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado eletronicamente por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Data: 2025.06.25 11:08:31 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

